

DECRETO Nº 477/2015,

15 DE ABRIL DE 2015.

“Decreta Ponto facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o feriado nacional, dia 21 de Abril de 2015, que é um período de comemorações históricas de Tiradentes e onde todo o serviço público encontra-se em recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação nestes dias e ainda a necessidade de redução nos custos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado:

- 20 de Abril de 2015 (Segunda - Feira) – Ponto Facultativo;
- 21 de Abril de 2015 (Terça – Feira) – Feriado Nacional/ Tiradentes;
- 22 de Abril de 2015 (Quarta – Feira) – Retorno das atividades normais;

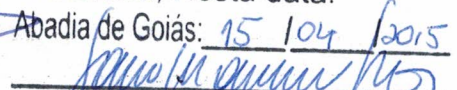
Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana, obras e segurança pública, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 15/04/2015

Secretário de Administração